



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	17/07/2022
Jornal	nº 2987
	Thalles Henrique Tomazelli
	Gláucio Zilber
	Assinatura

DECRETO Nº 5.126-D/2022 – 02/05/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 169.522,18 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 169.522,18

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	169.522,18
06.02.12.365.0009.2.040 - 319011- 00.01.0019 (0019)..... R\$	169.522,18

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$	169.522,18
---	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 169.522,18

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	169.522,18
06.02.12.361.0009.2.038 - 339030- 00.01.0019 (0019)..... R\$	169.522,18

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$	169.522,18
---	-------------------

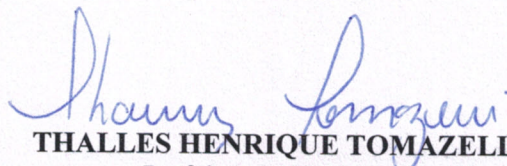
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de maio de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal